



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1094/98, de 25 de março de 1998.

“Institui o *Dia Municipal do Café*”

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de Julho como o *Dia Municipal do Café*.

Parágrafo único. Serão desenvolvidas nesta data programações especiais alusivas à data.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de MARÇO de 1998.


Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal